PROJETO DE INDICAÇÃO Nº128/2020

Considerando que a religiosidade é um dos pilares fundamentais na formação da identidade e estruturação moral e psicológica de boa parte dos indivíduos;

Considerando que muitos indivíduos estabelecem no ato de frequentar os templos religiosos parte essencial de sua rotina;

Considerando que estas instituições realizam relevante trabalho social e por vezes colaboram com o Estado na medida em que atuam como agentes de ressocialização e prevenção de diversas mazelas sociais;

Considerando que períodos de exceção o trabalho dos templos religiosos pode contribuir para diminuir o sofrimento dos indivíduos e colaborar com a manutenção da estrutura do tecido social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, o reconhecimento dos templos religiosos e suas respectivas atividades como essenciais para o município, inclusive em períodos de exceção ou calamidade pública.

Salvador, 27 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DE SOUZA